

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000575/2018
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/08/2018
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR038345/2018
 NÚMERO DO PROCESSO: 46290.000962/2018-89
 DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2018

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46290.001158/2017-36
 DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 22/08/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANAPOLIS COM EXTENSÃO DE BASE - SEESSACEB, CNPJ n. 00.045.179/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO RIBEIRO NETO;
 E

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS, CNPJ n. 01.585.595/0004-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO FRANCISCO CABRAL;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
 REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2018 a 30/06/2019

A cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 passa a vigorar a partir de 1º/07/2018 com a seguinte redação: Para os profissionais abaixo- relacionados ficam garantidos os seguintes pisos mínimos salariais:

	Carga Horária	Salário Base
Técnico em Enfermagem	200 H/MENSAIS	R\$ 1.493,38
Telefonista	150 H/MENSAIS	R\$ 1.071,14
Auxiliar de Farmácia	150H/MENSAIS	R\$ 1.071,14
Auxiliar Administrativo/UAO	200 H/MENSAIS	R\$ 1.428,18
Auxiliar de Serviços Gerais/UAO		R\$ 1.041,52
Recepcionista/UAO	200 H/MENSAIS	R\$ 1.428,18
Assistente de Tesouraria/UAO	200 H/MENSAIS	R\$ 1.814,68
Assistente Administrativo/UAO	200 H/MENSAIS	R\$ 1.814,68
Analista Administrativo/UAO	200 H/MENSAIS	R\$ 2.314,16
Motoristas/UAO	200 H/MENSAIS	R\$ 1.566,48

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2018 a 30/06/2019

A cláusula 4ª (quarta) do ACT 2017/2019 passa a vigorar a partir de 1º/07/2018, com a seguinte redação: É assegurado a todos empregados beneficiados pelo ACT 2017/2019 um reajuste salarial que será 3.52% (três ponto cinquenta e dois por cento), INPC do período julho/17 a junho/18 a vigorar a partir de 1º/07/2018.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
 APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

CLÁUSULA QUINTA - DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

As demais cláusulas, parágrafos e incisos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do período 1º/07/2017 a 30/06/2019, continuarão em pleno vigor.

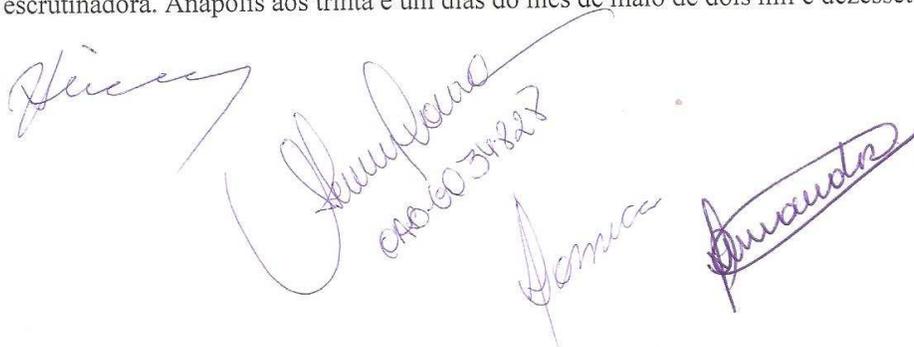
JOAO RIBEIRO NETO
 PRESIDENTE
 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANAPOLIS COM EXTENSÃO DE BASE - SEESSACEB

CLAUDIO FRANCISCO CABRAL
 PRESIDENTE
 ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS

**ANEXOS
 ANEXO I - ATA**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Anápolis com Extensão de Base (SEESSACEB) realizada nos dias: 24, 25, 26, 29, 30 e 31/05/2017 nos horários das 8:00 (oito) às 11 (onze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas na sede da entidade sita à Travessa Francisco da Luz Bastos, 85, Centro – Anápolis – Goiás, para tratar da seguinte pauta publicada no Jornal Diário da Manhã Edição 20/05/2017 ou seja: - Discussão e aprovação por votação das minutas de acordos coletivo de trabalho (ACT) para o período 1º/07/2017 a 30/06/2019; - Autorização para a Diretoria do SEESSACEB negociar acordos coletivos de Trabalho (ACT) com as instituições filantrópicas de saúde da cidade de Anápolis e cidades pertencentes a extensão de base; outros assuntos de interesse da categoria profissional. Compareceram durante os 06 (seis) dias de assembléia 174 (cento e setenta e quatro) empregados do setor de saúde filantrópico de Anápolis e Região. A todos foi dada a oportunidade de se manifestar e apresentar sugestões na formulação das minutas que após discutidas e aprovadas serão apresentadas as instituições filantrópicas de saúde da cidade de Anápolis e nas cidades pertencentes a extensão de base em que existam instituições filantrópicas de saúde. Depois de muita discussão a minuta base que servirá para todas, foi aprovada por maioria absoluta dos empregados que compareceram nos 06 (seis) dias de assembléia, as presentes minutas constam de 10% (dez) a 15% (quinze) por cento de reajuste a incidir sobre o salário vigente em julho/2016 ou em cima do último salário nas instituições em foram parcelados o reajuste de 2016, revigoração de todas as cláusulas e parágrafos dos acordos coletivos do período 1º/07/2015 a 30/06/2017, com a inserção de novas cláusulas. A questão salarial para as instituições que não concederam ou concederam em parte o reajuste referente a 2016, para estas serão tomado como base o INPC acumulado de 1º/07/2015 a 30/06/2016 mais o INPC acumulado de 1º/07/2016 a 30/06/2017, ficando ainda aprovado a alteração da data-base de 1º de julho para 1º/04 (1º de abril) ou 1º/05 (primeiro de maio). Votaram favoravelmente a estas questões mencionadas acima e as minutas 168 (cento e sessenta e oito) empregados, constando ainda 02 (dois) votos nulos e 04 (quatro) em brancos. Foi colocado em discussão e votação a autorização para a diretoria do SEESSACEB negociar com as instituições os acordos coletivos de trabalho a viger nos períodos 1º/07/2017 a 30/06/2019 ou caso seja alterado a data base de algumas instituições o período será de 1º/07/2017 a 31/03/2019 ou 1º/07/2017 a 30/04/2019. Esta autorização para negociação dos acordos coletivos de trabalho contou com aprovação da maioria absoluta, votaram favoravelmente 169 (cento

e sessenta e nove) empregados constando ainda 03 (três) votos nulos e 02 (dois) em brancos. Ainda sobre a autorização de negociação a diretoria do Sindicato profissional ficou autorizada a negociar com as instituições termos aditivos na vigência dos Acordos Coletivos de Trabalho firmados. Em outros assuntos foi discutido e aprovado uma taxa negocial a favor do Sindicato Profissional que incidirá sobre o salário básico de cada empregado representado em 03 (três) parcelas de 3,5 % (três e meio por cento) nos meses de agosto, outubro e janeiro. Esta matéria depois de muita discussão foi aprovada por maioria absoluta. Votaram favoravelmente 147 (cento e quarenta e sete) empregados, sendo que 27 (vinte e sete) foram contrários votando em branco e abstendo. Todas as matérias foram votadas por escrutínio secreto, sendo escrutinadora a assessora jurídica da entidade Dr^a. Sunaika Indiamara Caetano Moura. Não havendo nada mais a tratar os trabalhos dos todos 6 (seis) dias de assembléia foram encerrados às 17:40 (dezessete horas e quarenta minutos). E para constar a presente ata foi lavrada e depois de lida e aprovada, segue assinada pelo secretário da entidade e demais diretores e escrutinadora. Anápolis aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


The block contains four handwritten signatures in purple ink. The largest signature is in the center, with the name 'Sunaika' and the number '03034827' written below it. To its right is a signature that appears to be 'Sunaika'. To the far right is a signature that appears to be 'Sunaika'. To the left of the central signature is another signature.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.